



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/84, de 22 de Março de 1.984

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Decreto-Lei nº 201/67, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá DECRETOU:

Artigo 1º - Pelo cometimento de in frações Político-Administrativas capituladas no Decreto-Lei Nº 201/67, art. 4º, Incisos I, VII, VIII e X, devidamente a puradas e julgadas pela Câmara, na forma legal, fica cassado o Mandato de Prefeito Municipal de Tianguá, Senhora RINA MÁRCIA ALBUQUERQUE MOURA DE ANDRADE.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Paço da Câmara Municipal de Tianguá,
22 de Março de 1.984.

Raimundo Rodrigues de Sá
Presidente

Luiz F. de Sá
1º Vice-Presidente

J. Vasconcelos
1º Secretário

Cláudio Lima de Sá
2º Secretário